Títulos registrados sob nº
- 9 4 9 2 5
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI -
CNPJ: 23.499.413/0001-68

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - O INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI poderá adotar a logomarca ITEMM.

Artigo 3º - A sede da associação está localizada à Rua Santa Clara, 320, Centro, Sorocaba, SP, CEP : 18035-252 e filiais constituídas: Filial 1 – Rua Monte Casseros, 72 – Centro – Santo Andre – SP – 09015-020; Filial 2 – Av. Tefé, 2569 – Japiim – Manaus – AM – 69078-000; Filial 3 - Avenida Tiradentes, 1817 - Parque Industrial - Itu- SP - 13309-640; Filial 4 - Rua Candelária – 1744 - Jardim Santa Gertrudes – Indaiatuba- SP - 13330-180; Filial 5 - Rua Egas Bueno – 528 – Centro – Jaguariúna – SP - 13910-001; Filial 6 - Rua Vergueiro, 2087 - Sala 1104, Vila Mariana, CEP 04101-000, São Paulo/SP.

Artigo 4º - Os objetivos do INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI consistem em:

I – Elaborar e executar programas e projetos nas áreas da assistência social, cultura, educação, saúde, tecnologia, turismo, trabalho, meio ambiente, agricultura e esportes;
II – Capacitar com profissionalização básica jovens entre 14 e 24 anos para atuação no mercado de trabalho e formação de cidadania;
III – Criar Rede de Integração Social entre Jovens Aprendizes, Empresas e Instituições do Terceiro Setor;
IV – Atuar na promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Elaborar e executar programas e projetos de geração de trabalho e renda;
VI – Promover o voluntariado;
VII – Desenvolver atividades com crianças, jovens e adultos;
VIII – Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

SELOS PAGOS POR VERBA
CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou
Rosana Batalin Llamas - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
AUTENTICAÇÃO AU1140AD0746208

Títulos registrados sob nº
- 9 4 8 7 5
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Mirian Meochini

IX – Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
X – Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
XI – Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
XII – Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
XIII – Prestação de Serviços de Agente de Interação de Estágio.

Artigo 5º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas. Podendo atuar em todo território nacional.

Artigo 7º - Para consecução dos seus objetivos, o instituto poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais; ainda, articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidade publicas e privadas, nacionais e estrangeiras, assim como compor câmaras setoriais e técnicas.

Artigo 8º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 9º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria.

Artigo 10º - São direitos dos associados:
I - Participar das atividades da associação;
II - Tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto; e

SELOS PAGOS POR VERBA
CARTÓRIO REGIS 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Rosana Batalin Llamas - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
AUTENTICAÇÃO 22374 AU1140AD0746209

Títulos registrados sob nº
-94925
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini

III - Votar e ser votado para os cargos da Administração.

Artigo 11º – São deveres dos associados:

I - respeitar e cumprir as decisões das assembléias e demais órgãos dirigentes da entidade e

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Artigo 12º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Artigo 13º – Os associados perdem seus direitos:
I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e
V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 14º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa prévia de 30 dias por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

Capítulo III - Da Estrutura Administração

Artigo 15º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral
II - Diretoria
III- Secretária
IV- Conselho Fiscal

Seção I – Da Assembléia Geral

CARTÓRIO Rojim 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoaletti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere como o original, do que dou fé.
Rosana Batalin Llamas - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICAÇÃO
22374
AUTENTICAÇÃO
AU1140AD0746210

Títulos registrados sob nº
-94925
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini

Artigo 16º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria;
II - destituir os membros a Diretoria;
III - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
IV - alterar o estatuto;
V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.
Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:
I – Aprovar as contas da Diretoria;
II – Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e
III – Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Artigo 19º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:
I – Reforma do estatuto;
II – Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício e
III – Destituição de administradores.

Artigo 20º - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções

CARTÓRIO Rejim 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere como o original, do que dou fé.
Rosana Batalin Llamas - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
SELOS PAGOS POR VERBA
122374
AUTENTICAÇÃO
AU1140AD0746211

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini

Títulos registrados sob nº
-84925
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

previstas por este Estatuto.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 21º - A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor vice-Presidente e um Diretor Financeiro associados, devidamente *eleitos pela Assembléia Geral pelo mandato de 02 anos, podendo haver reeleição sucessiva por igual período, não havendo limite para reeleições.*

Parágrafo único - Os membros da Diretoria desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições

Artigo 22º - Compete a Diretoria:
I- elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
II- elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
III- entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
IV- Convocar a Assembleia Geral;
V - contratar e demitir funcionários;
VI – praticar atos da gestão administrativa e outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembléia Geral.

Artigo 23º - Compete ao Presidente:

I – A administração da sociedade;
II – Representar isoladamente a Entidade de forma ativa e passiva, perante as esferas federais; estaduais; municipais; perante os órgãos públicos e em situações que ocorra a necessidade;
III - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
IV - Presidir a Assembléia Geral;
V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e
VI - Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.
VII – Nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais, em nome da entidade.

CARTÓRIO Rojas 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta notas, a qual confere como o original, do que dou fé.
Rosana Batalin Llamas - Escrev
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
AU1140AD0746212

Títulos registrados sob nº
- 94925
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini

Artigo 24º - Compete ao Vice Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;

IV - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

V - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

VI - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; e

VII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VIII – Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Artigo 25º - Compete ao Diretor Financeiro

I – organizar a contabilidade,

II – substituir o presidente ou vice-presidente nas suas faltas ou impedimento,

III - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

IV – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos,

V – montar o balanço anual e os balancetes.

VI – Lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.

Artigo 26º - Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o vice-presidente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

Seção III – Secretaria

Artigo 27º - A secretaria é composta por um membro associado eleito em Assembleia Geral pelo mandato de 02 anos, podendo haver reeleição sucessiva por igual período, não havendo limite para reeleições.

Artigo 28º - Compete à Secretaria:

I – secretariar reuniões e Assembleias,

SELOS PAGOS POR VERBA
CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Rosana Batalin Lemes - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
122374 AUTENTICAÇÃO
AU1140AD0746213

Títulos registrados sob nº
- 94925
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini

II – arquivar documentos e correspondências,
III – manter sobre sua guarda os livros do INSTITUTO,
IV – substituir o diretor financeiro nas suas faltas e impedimentos.

Seção IV – Conselho Fiscal

Artigo 29º - O conselho fiscal é composto de 02 (dois) membros associados eleitos em Assembleia Geral pelo mandato de 02 anos, podendo haver reeleição sucessiva por igual período, não havendo limite para reeleições.

Artigo 30º Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar os balancetes e balanços anuais,
II – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios,
IIIL – convocar reuniões e Assembleias,
IV – manifestar sobre conduta dos associados.
V – manifestar sobre planos de trabalho,
VI – constituir Comissões.
VII – convocar e presidir reuniões e Assembleias,
VIII – assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal,

Capítulo IV – Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 31º - Constituem receitas do Instituto;

I – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
II - anuidades,
III - auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias,
IV - doações e legados,
V - produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades,
VI - rendas em seu favor constituído por terceiros,
VII - usufruto que lhe forem conferidos,
VIII - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
IX - receita de prestação de serviços,
X - receitas de comercialização de produtos,

CARTÓRIO Rejim 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere como o original, do que dou fé.
Rosana Batalin Llamas - Escr...
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO DE...
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
AU1140AD0746214

Títulos registrados sob nº
- 94925
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Miriam Menchini

XI - juros bancários e outras receitas financeiras,
XII - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade,
XIII - resultados de pesquisas,
XIV - receitas de produção e comercialização de terceiros,
XV - receita de direitos autorais e das pesquisas,
XVI - captação de incentivos e renuncias fiscais,
XVII - direitos autorais,
XVIII – bilheteria de eventos,
XIX – patrocínios.

Artigo 32º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do instituto.

Artigo 33º - O patrimônio do instituto será constituído de bens identificados em escritura publica que vier a receber doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 34º - A associação não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 35º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 36º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 37º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas neste estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Artigo 38º - Em hipótese de dissolução ou extinção da presente Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra entidade beneficente certificada ou a entidades publicas, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO TÉCNICO

SELOS PAGOS POR VERBA
CARTÓRIO ROQUE 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 13 DEZ 2023
Autentico a presente cópia reprográfica e[illegible] notas, a qual confere com o original
Rosana Batalin Llamas - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122374
AUTENTICAÇÃO
AU1140AD0746215

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial Protocolo nº: **94925**

Apresentado em **30/11/2023** , protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **94925** . Sorocaba (SP), **12/12/2023**

Emolumentos:	**148,30**	Estado:	**42,19**	Sec. Faz.:	**28,85**
Reg. Civil:	**7,81**	Trib. Justiça:	**10,17**	Min. Público:	**7,12**
ISS:	**2,97**	Diligência(s):	**0,00**	Total:	**247,41**

Escrevente Autorizado: 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

José Eduardo Coutinho

Substituto Oficial

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP

Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 13 DEZ 2023

Autorizo a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, que confere como o original, do que dou fé.

Satalin Llamas - Escrevente

AUTENTICAÇÃO R$

SELOS PAGOS POR VERBA

VÁLIDO SOMENTE C/ P SELO DE AUTENTICAÇÃO

122374

AUTENTICAÇÃO

AU1140AD0746217

...IAS DE SOROCAB
...M - SOROCABA/SP
Batalin Llamas
Escrevente

Títulos registrados sob nº
- 9 4 9 2 5
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ITEMM
Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini

EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI, e que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, ou outra que vier a substituí-la

Capítulo V – Do Exercício Social

Artigo 39º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 40º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo único: O ITEMM manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo VI – Disposições Gerais

Artigo 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 42º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Sorocaba, 10 de outubro de 2023.

William Menchini
CPF: 053.518.448-42
Presidente

Visto advogado:
Dr. Fabiano Bimbo Resaffa
OAB/SP Nº283.520

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO por SEMELHANCA 1 firma(s) de:
(249927)WILLIAM MENCHINI
Sorocaba, 10 de novembro de 2023.
Em test[illegible] da verdade. P: 104
ROSANA BATALIN LLAMAS - Escrevente Autorizado
Vlr:R$ 7,97. C:1323825 Selo(s): 1140AA-481744
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
122374
FIRMA 1
S11140AA0481744

...TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARTÓRIO ROLIM - SOROCABA/SP
Rosana Batalin Llamas
Escrevente

SELOS PAGOS POR VERBA

CARTÓRIO ROLIM 1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 13 DEZ 2023

Autentico a presente cópia reprográfica e[illegible] notas, a qual confere com o original, de[illegible] dou fé.
Rosana Batalin Llamas - Escrev[illegible]
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
122374
AUTENTICAÇÃO
AU1140AD0746216